



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 441 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

15/12/2022

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL NACIONAL E ALTERAÇÃO DA
TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e
eu, **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica será corrigido no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, constante no Anexo V da Lei Municipal nº 112, de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as modificações desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 15 de dezembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO:86212010110
10110

Assinado de forma digital por
GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2022.12.15 14:50:05 -03'00'

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal